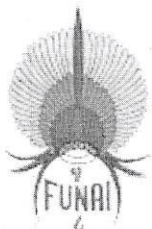




2519836

08769.000064/2016-14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Unidade Gestora: 194006

TERMO ADITIVO Nº
004/2020 AO CONTRATO Nº
147/2016, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DA
CLT/COORDENAÇÃO TÉCNICA
LOCAL DE ORIXIMINÁ/PA, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE
SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE
MANAUS/AM, E A SENHORA
CLAUDIA REGINA OLIVEIRA
CASTRO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0003-98, com endereço na Rua Maceió, nº 224, Adrianópolis, CEP 69.057-010, em Manaus/AM doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Senhor **FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**, Coordenador Regional em Manaus -AM, nomeado pela Portaria n.311 /2019/PRES/ FUNAI, de 20/03/2019, CPF n.498.980.197-00, RG n.101.947.022-6, residente nesta Cidade de Manaus -AM, denominado simplesmente LOCATÁRIO; e de outro lado, **Senhora CLAUDIA REGINA OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1523545-9/SSP/AM, CPF nº 615.779.442-91, estabelecida à Travessa Jonathas Athias, nº 585, Bairro Santa Luzia, CEP 68.270-000, em Oriximiná/PA, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta do **Processo nº 08769.00064/2016-14**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2017, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, redação atualizada pela Lei 8.245, de 18 de Outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

05/10/20

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 147/2016, através do Quarto Termo Aditivo, que tem por objetivo a locação de um imóvel localizado na Travessa Jonathas Athias, nº 585 - Oriximiná/PA, destinado à instalação da Sede Administrativa da CTL - Coordenação Técnica Local da FUNAI, no Município de Oriximiná, no Estado do Pará.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 29 de Dezembro de 2020 até 29 de Dezembro de 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O presente Termo Aditivo terá o valor anual estimado em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Devendo ser pago em 12 (doze) parcelas no valor mensal estimado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), à LOCADORA.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá a Vigência do período inicial de: 29/12/2020 a 29/12/2021

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por Conta de Créditos Orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no EVENTO: 401091; ESF: 1; PTRES: 089637; FONTE: 0100000000; UG: 194006; PI: FI999050ADM; 2016NE800064, que será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual. Portanto, declaro haver previsão de disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2021, na natureza de despesa 339036.15, Ação 2000 - Administração da Unidade.

A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O reajuste do equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela locadora na Carta nº 002/2020 (SEI nº 2407718), será efetuado por APOSTILAMENTO em tempo hábil à publicação do novo Índice, de acordo com o IGP-M.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original e de outros instrumentos não modificados neste Quarto Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTO LEGAL**

9.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional, CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08769.000064/2016-14, encontra-se amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93 e no Contrato Original Cláusula Oitava e subitens.

10. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato, será o da Seção Judiciária de Manaus/AM, (Justiça Federal).



05/10/2020

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus -AM, ...07....., de outubro.....de 2020

Francisco de Sousa Castro

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional / CR-Manaus-AM.
Port.311/2019/PRES/FUNAI

Claudia Regina Oliveira Castro.

CLAUDIA REGINA OLIVEIRA CASTRO
C.P.F N. 615.779.442-91
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

C.P.F. N.

2) NOME:

C.P.F N.

Referência: Processo nº 08769.000064/2016-14

SEI nº 2519836

05/10/2020